



PROCESSOS N.ºs 750/11  
755/11  
782/11  
1064/11  
1130/11

PROTÓCOLOS N.ºs 10.746.730-0  
10.746.731-9  
10.746.727-0  
10.746.716-5  
10.746.734-3

PARECER CEE/CEB N.º 343/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/DEB/CEJA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, das instituições de ensino jurisdicionadas ao NRE da Área Metropolitana Norte

RELATORES: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS, JOSÉ REINALDO ANTUNES CARNEIRO, MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, ROMEU GOMES DE MIRANDA, SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## I - RELATÓRIO

1. A Secretaria de Estado da Educação encaminha expedientes a este Conselho, pelos quais as Direções das respectivas Instituições de Ensino, jurisdicionadas ao NRE da Área Metropolitana Norte, solicitam autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta de Ensino Fundamental - Fase II e Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, conforme dados informados no quadro abaixo:

PROCESSO Nº OF. Nº SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH.	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA - APED	MUNICÍPIO (LOCALIDADE)	OFERTA
750/11 Of. 831/11	CEEBJA – Pinhais Res. 127/07	Pinhais	Escola Mun. Marins de Souza Santos – E.I.E.F.	Pinhais	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013
755/11 Of. 809/11	CEEBJA – Pinhais Res. 127/07	Pinhais	Escola Mun. Lírio Jacomel – E.I.E.F.	Pinhais	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013
782/11 Of. 847/11	CEEBJA – Pinhais Res. 127/07	Pinhais	Escola Municipal Frei Egídio Carloto – E.I.E.F.	Pinhais	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013



PROCESSO N.º 750/11 e outros

PROCESSO Nº OF. Nº SUED/SEED	INSTITUIÇÃO DE ENSINO – SEDE E RES. DE RECONH.	MUNICÍPIO	AÇÃO PEDAGÓGICA DESCENTRALIZADA - APED	MUNICÍPIO (LOCALIDADE)	OFERTA
1064/11 Of. 1172/11	CEEBJA - Ayrton Senna da Silva – E.F.M Res. 505/07	Almirante Tamandaré	Col. Est. Professor Alberto Krause – E.F.M	Almirante Tamandaré	Ensino Fund. Fase II e Médio- 2011 a 2013
1130/11 Of. 1234/11	CEEBJA – Pinhais Res. 127/07	Pinhais	Col. Est. Vila Macedo – E.F. M	Piraquara	Ensino Fund. Fase II e Médio- 2011 a 2013

## 2. Justificativa

Os protocolados tratam de autorização para descentralização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

As APEDs, caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 e do ano de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres 870/10,128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

## 3. Dados Gerais do Curso

Modalidade de oferta: Educação de Jovens e Adultos- Ensino Fundamental -Fase II e Médio

Proposta pedagógica: aprovada para as instituições de ensino da rede pública, do Sistema Estadual de Ensino.

Carga horária total do Ensino Fundamental-Fase II: 1200/1210 h ou 1600/1610 h

Carga Horária total do Ensino Médio: 1200/1306 h

Regime de funcionamento: presencial, de 2ª a 6ª feira, 16 h semanais, no período noturno ou diurno.

Forma de atendimento: organização coletiva

Frequência mínima: 75% (setenta e cinco por cento) em sala de aula.



PROCESSO N.º 750/11 e outros

#### 4. Organização curricular

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas observando a seguinte carga horária presencial:

a) Ensino Fundamental - Fase II, com a carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/ mil seiscentas e dez) horas.

b) Ensino Médio 1200/1306 (mil e duzentas/mil trezentas e seis) horas, conforme as matrizes curriculares a seguir:

##### Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular, conforme carga horária estabelecida na Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II</b>	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS	

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 750/11 e outros

Ensino Fundamental Fase - II

Matriz Curricular, conforme carga horária estabelecida na  
Deliberação n.º 05/10-CEE/PR:

<b>MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL - FASE II</b>	
ESTABELECIMENTO:	
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná	
MUNICÍPIO:	NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:	FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1600/1610 HORAS ou 1920/1932 H/A	

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>Total de Horas</b>	<b>Total de horas/aula</b>
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 750/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Demonstração da Matriz Curricular, conforme carga horária estabelecida na Deliberação n.º 06/05-CEE/PR, à época de sua vigência.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:		NRE:
ANO DE IMPLANTAÇÃO:		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: H/A ou HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	174	208
ARTE	54	64
LEM - INGLÊS	106	128
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
FÍSICA	106	128
QUÍMICA	106	128
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>1440</b>
<b>Total de Carga Horária do Curso</b>		<b>1200 horas ou 1440 h/a.</b>



PROCESSO N.º 750/11 e outros

Matriz Curricular - Ensino Médio

Demonstração da Matriz Curricular, conforme carga horária estabelecida na Deliberação n.º 05/10 – CEE/PR:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO:		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO:..... NRE:		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: FORMA: Simultânea		
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1568 H/A ou 1200/1306 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	174	208
LEM - INGLÊS	106	128
ARTE	54	64
FILOSOFIA	54	64
SOCIOLOGIA	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	174	208
QUÍMICA	106	128
FÍSICA	106	128
BIOLOGIA	106	128
HISTÓRIA	106	128
GEOGRAFIA	106	128
<b>LÍNGUA ESPANHOLA *</b>	<b>106</b>	<b>128</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1200/1306</b>	<b>1440/1568</b>
* LÍNGUA ESPANHOLA, DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATÓRIA E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

5. Do Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada nos processos, atendendo no todo ou em parte as disciplinas da matriz curricular, de acordo com o estabelecido na Deliberação n.º 05/10-CEE/PR.



PROCESSO N.º 750/11 e outros

## 6. Cronograma das disciplinas

As matrículas a serem ofertadas nas APEDs, obedecerão um cronograma com organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pelas instituições de ensino e aprovado pelo NRE da Área Metropolitana Norte, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos - SEJA.

## 7. Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Em relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, laboratórios e biblioteca, constam informações e/ou esclarecimentos das instituições de ensino indicadas a seguir:

a) processo n.º 750/11 - Escola Marins de Souza Santos, apresentou o relatório do Corpo de Bombeiros, porém com ressalvas;

b) processo n.º 1064/11 - Colégio Estadual Professor Alberto Krause não possui professores habilitados para Inglês o professor é Bacharel em Administração, e o professor de Física é habilitado em Matemática. O relatório do Corpo de Bombeiros apresenta ressalvas.

c) processo n.º 1130/11 - Diretor do Colégio Estadual Vila Macedo apresentou a seguinte justificativa a respeito dos laudos do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária (fls. 89)

O Colégio Estadual Vila Macedo/EFM, situado no município de Piraquara, não possui laudos da Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros, atualizado. As solicitações aos órgãos responsáveis foram realizadas, conforme ofícios em anexo, até a presente data não recebemos a visita do Corpo de Bombeiros, assim como da Vigilância Sanitária do Município de Piraquara. Apesar disso estão em pleno funcionamento. Contamos com sua compreensão para autorizar o funcionamento desta APED, pois, entendemos que o Estado, assim procedendo, estará cumprindo seu papel social na educação.

e) as escolas Municipais Marins de Souza Santos – E.I.E.F, Lírio Jacomel – E.I.E.F, Frei Egídio Carloto – E.I.E.F e Colégio Estadual Vila Macedo – E.F.M, onde irão funcionar as turmas de APED utilizarão, além de suas bibliotecas e laboratórios, o kit itinerante do CEEBJA responsável.

## 8. Comissão Verificadora

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos do Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, integradas por técnicos pedagógicos, que emitiram laudos técnicos e foram favoráveis à autorização das APEDs para o Ensino Fundamental - Fase II e Médio, presencial, nas instituições de ensino pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.



PROCESSO N.º 750/11 e outros

## II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e os Pareceres da CEF/SEED, somos favoráveis à autorização da descentralização do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez ) horas e/ou 1600/1610 (mil e seiscentas/mil seiscentas e dez) horas para o Ensino Fundamental - Fase II e de 1200/1306 (mil e duzentas/ mil trezentas e seis) horas para o Ensino Médio, nas Instituições de Ensino relacionadas a seguir:

PROCESSO N°	INTUIÇÃO DE ENSINO - APED	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	OFERTA AUTORIZADA
750/11	Escola Mun. Marins de Souza Santos – E.I.E.F	Pinhais	1161/11	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011a 2013
755/11	Escola Mun. Lírio Jacomel – E.I.E.F.	Pinhais	1158/11	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013
782/11	Escola Mun. Frei Egidio Carloto – E.I.E.F.	Pinhais	1159/11	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013
1064/11	Col. Est. Professor Alberto Krause – E.F.M	Almirante Tamandaré	1561/11	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013
1130/11	Colégio Est. Vila Macedo – E.F.M	Piraquara	1387/11	Ensino Fund. Fase II e Médio-2011 a 2013

À instituição de ensino sede cabe a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar.

A SEED/DEB, por meio do respectivo NRE deverá acompanhar a regularidade do cronograma de oferta e o bom funcionamento do curso.

Determina-se à mantenedora que sejam tomadas as providências com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros.

Recomenda-se à mantenedora que sejam tomadas as providências relacionadas às fls. 07 deste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituir em acervo e fonte de informação.

É o Parecer.





ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 750/11 e outros

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto dos Relatores.  
Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE